



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

DECISÃO

Interessado: **KAMAL RAMZY MABD GHOBRYAL**

Referência: Processo SEI nº **08520.003597/2020-39**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **KAMAL RAMZY MABD GHOBRYAL** nacional do Egito, nascido em 29.09.1977, **RNM G375210W**, teria **incorrido na cessação do fundamento que embasou a autorização de residência (Reunião Familiar)**, o que levaria a perda (art. 135) de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 23088999.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

JÚNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/06/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23274625** e o código CRC **FAD37854**.